



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PROCESSO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210426-PE-004/2021-04

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. José Ronaldo Moraes Franco, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI									
CNPJ: 40.015.814/0001-14									
ENDEREÇO: AV. JK, Nº 1933 BARRIO: BOCA DA MATA CEP: 65.917-033 IMPERATRIZ-MA									
REPRESENTANTE: JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO CPF: 603.609.133-85 RG: 034408302000-70									
TELEFONE: (99) 98432-8519									
EMAIL: carreiro.distribuidora@hotmail.com									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	ASSIST.	EDUC.	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	ACIDO CLORÍDRICO 32% (ACIDO MURIATICO) EMBALAGEM LITRO 1	UND	700	1575	350	875	3500	R\$ 4,49	R\$ 15.715,00
3	ALCOOL EM GEL 70%, 420 ml, INODORO.	CX	150	338	75	188	751	57,59	R\$ 43.250,09
4	ALCOOL EM GEL 70%, 420 ml, INODORO. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	CX	50	112	25	62	249	57,59	R\$ 14.339,91



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021								
5	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO	CX	200	450	100	250	1000	59,94	R\$ 59.940,00
6	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS 12	UND	200	450	100	250	1000	8,29	R\$ 8.290,00
7	CERA LIQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEUDO 500ml, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CERA, ALCOOL ETOXILADO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTES E VEICULO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	450	100	250	1000	29,97	R\$ 29.970,00
8	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE RECICLÁVEL EM DIVERSAS CORES, DIMENSÃO 35X35X63cm, CAPACIDADE 50 LITROS	UND	100	225	50	125	500	34,98	R\$ 17.490,00
9	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) MEDIDAS APROXIMADAS	UND	300	675	150	375	1500	4,97	R\$ 7.455,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	27X25,5cm CAPACIDADE DE 10 LITROS								
10	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NO TAMANHO GRANDE, COM TAMPA E PEDAL	UND	150	340	75	185	750	14,98	R\$ 11.235,00
11	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S/PEDAL, TELADO, C/CAPACIDADE P/15 LITROS, CORES VARIADAS	UND	140	315	70	175	700	9,97	R\$ 6.979,00
12	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	225	50	125	500	2,47	R\$ 1.235,00
13	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	375	844	188	469	1876	69,93	R\$ 131.188,68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

14	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	CX	125	281	62	156	624	69,93	R\$ 43.636,32
15	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL	CX	375	844	188	469	1876	68,09	R\$ 127.736,84



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002								
16	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 . COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	CX	125	281	62	156	624	32,7	R\$ 20.404,80
17	DESINFETANTE AROMA LAVANDA DE AMPLA AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1	CX	320	720	160	400	1600	14,99	R\$ 23.984,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	LITRO								
18	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LIQUIDO 40g, ASPECTO FISICO TABLETE SOLIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLASTICO PARA SANITÁRIO, ESSENCIAS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	UND	1000	2250	500	1250	5000	0,75	R\$ 3.750,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLUENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml,	CX	500	1125	250	625	2500	15,79	R\$ 39.475,00
21	ESPANADOR TIPO SISAL, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	UND	100	225	50	125	500	7,49	R\$ 3.745,00
22	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.	UND	500	1125	250	625	2500	0,43	R\$ 1.075,00
23	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS,	UND	200	450	100	250	1000	1,78	R\$ 1.780,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	MEDINDO 50X60 cm									
24	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1000	2250	500	1250	5000	1,48	R\$ 7.400,00	
26	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E DESALOGADOR, COMPOSIÇÃO: PROPOUXUR 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROL, XILENO, QUEROSENE, PROPELEM, INODORO, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	CX	75	168	37	93	373	64,99	R\$ 24.241,27	
37	RODO DE BORRACHA 40cm, CABO DE MADEIRA COM BASE DE FIBRA, COM LÂMINA DUPLA DE	UND	300	675	150	375	1500	2,49	R\$ 3.735,00	



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	BORRACHA								
38	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	300	675	150	375	1500	24,99	R\$ 37.485,00
39	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO	CX	100	225	50	125	500	34,99	R\$ 17.495,00



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021									
40	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPO NANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA E AGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 500 g	CX	375	844	188	469	1876	24,99	R\$ 46.881,24
49	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 50X90cm	UND	150	340	75	185	750	7,05	R\$ 5.287,50
50	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	UND	250	560	125	315	1250	6,46	R\$ 8.075,00
51	VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA	UND	360	810	180	450	1800	9,16	R\$ 16.488,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 779.762,65 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)									

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado;

• Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:
 - a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
 - b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
 - c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- Caberá à **CONTRATADA**:
 - a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
 - b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 27 de Abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

JOSE PAULO CARREIRO Assinado de forma digital por
NASCIMENTO:60360913 JOSE PAULO CARREIRO
385 NASCIMENTO:60360913385
Dados: 2021.04.27 15:11:21 -03'00'

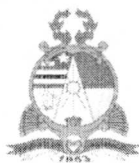
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 40.015.814/0001-14
Sr. JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO
CPF: 603.609.133-85
RG: 034408302000-70
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF N° 345.199.473.91

CPF N° 829.386.443-53



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210426-PE-004/2021-04; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 779.762,65 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 004/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. José Paulo Carreiro Nascimento. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI									
CNPJ: 40.015.814/0001-14									
ENDEREÇO: AV. JK, Nº 1933 BARRIO: BOCA DA MATA CEP: 65.917-033 IMPERATRIZ-MA									
REPRESENTANTE: JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO CPF: 603.609.133-85 RG: 034408302000-70									
TELEFONE: (99) 98432-8519									
EMAIL: carreiro.distribuidora@hotmail.com									

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	ASSIST.	EDUC.	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	ACIDO CLORÍDRICO 32% (ACIDO MURIATICO) EMBALAGEM 1 LITRO	UND	700	1575	350	875	3500	R\$ 4,49	R\$ 15.715,00
3	ALCOOL EM GEL 70%, 420 ml, INODORO.	CX	150	338	75	188	751	57,59	R\$ 43.250,09
4	ALCOOL EM GEL 70%, 420 ml, INODORO. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES	CX	50	112	25	62	249	57,59	R\$ 14.339,91



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021									
5	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO	CX	200	450	100	250	1000	59,94	R\$ 59.940,00
6	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	200	450	100	250	1000	8,29	R\$ 8.290,00
7	CERA LIQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEUDO 500ml, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CERA, ALCOOL ETOXILADO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTES E VEICULO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	450	100	250	1000	29,97	R\$ 29.970,00
8	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE RECICLÁVEL EM DIVERSAS CORES, DIMENSÃO 35X35X63cm, CAPACIDADE 50 LITROS	UND	100	225	50	125	500	34,98	R\$ 17.490,00
9	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) MEDIDAS APROXIMADAS	UND	300	675	150	375	1500	4,97	R\$ 7.455,00

Handwritten signature



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	27X25,5cm CAPACIDADE DE 10 LITROS								
10	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NO TAMANHO GRANDE, COM TAMPA E PEDAL	UND	150	340	75	185	750	14,98	R\$ 11.235,00
11	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S/PEDAL, TELADO, C/CAPACIDADE P/15 LITROS, CORES VARIADAS	UND	140	315	70	175	700	9,97	R\$ 6.979,00
12	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	225	50	125	500	2,47	R\$ 1.235,00
13	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	375	844	188	469	1876	69,93	R\$ 131.188,68



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

14	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	CX	125	281	62	156	624	69,93	R\$ 43.636,32
15	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE	CX	375	844	188	469	1876	68,09	R\$ 127.736,84

104





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002								
16	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 . COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	CX	125	281	62	156	624	32,7	R\$ 20.404,80
17	DESINFETANTE AROMA LAVANDA DE AMPLA AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO	CX	320	720	160	400	1600	14,99	R\$ 23.984,00

Handwritten signature



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

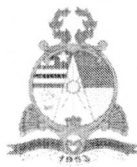


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

18	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO 40g, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA SANITÁRIO, ESSENCIAS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	UND	1000	2250	500	1250	5000	0,75	R\$ 3.750,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLUENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml,	CX	500	1125	250	625	2500	15,79	R\$ 39.475,00
21	ESPANADOR TIPO SISAL, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	UND	100	225	50	125	500	7,49	R\$ 3.745,00
22	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.	UND	500	1125	250	625	2500	0,43	R\$ 1.075,00
23	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 cm	UND	200	450	100	250	1000	1,78	R\$ 1.780,00

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

24	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1000	2250	500	1250	5000	1,48	R\$ 7.400,00
26	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E DESALOGADOR, COMPOSIÇÃO: PROPOUXUR 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROL, XILENO, QUEROSENE, PROPELEM, INODORO, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	CX	75	168	37	93	373	64,99	R\$ 24.241,27
37	RODO DE BORRACHA 40cm, CABO DE MADEIRA COM BASE DE FIBRA, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA	UND	300	675	150	375	1500	2,49	R\$ 3.735,00

107





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

38	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	300	675	150	375	1500	24,99	R\$ 37.485,00
39	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL	CX	100	225	50	125	500	34,99	R\$ 17.495,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

017/2021									
40	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPO NANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA E AGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 500 g	CX	375	844	188	469	1876	24,99	R\$ 46.881,24
49	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 50X90cm	UND	150	340	75	185	750	7,05	R\$ 5.287,50
50	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	UND	250	560	125	315	1250	6,46	R\$ 8.075,00
51	VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA	UND	360	810	180	450	1800	9,16	R\$ 16.488,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 779.762,65 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)									

Handwritten signature



TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210426-PE-004/2021-04; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 779.762,65 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 004/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie; PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. José Paulo Carreiro Nascimento. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.015.814-0001-14

ENDEREÇO: AV. JK, Nº 1933 BARRIO: BOCA DA MATA CEP: 65.917-033 IMPERATRIZ-MA

REPRESENTANTE: JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO CPF: 603.609.133-85 RG: 034408302000-70

TELEFONE: (99) 98432-8519

EMAIL: carreiro.distribuidora@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	ASSIST.	EDUC.	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	ACIDO CLORÍDRICO 32% (ACIDO MURIÁTICO) EMBALAGEM 1 LITRO	UND	700	1575	350	875	3500	RS 4,49	RS 15.715,00
3	ALCOOL EM GEL 70%, 420 ml, INODORO.	CX	150	338	75	188	751	57,59	RS 43.250,09
4	ALCOOL EM GEL 70%, 420 ml, INODORO. COFA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	CX	50	112	25	62	249	57,59	RS 14.339,91
5	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO	CX	200	450	100	250	1000	59,94	RS 59.940,00
6	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME. CAPACIDADE DE 12 LITROS 12	UND	200	450	100	250	1000	8,29	RS 8.290,00
7	CERA LÍQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUÍVEL, CONTEÚDO 500ml, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CERA, ALCOOL FTOXILADO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTES E VEÍCULO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	450	100	250	1000	29,97	RS 29.970,00

8	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE RECICLÁVEL EM DIVERSAS CORES, DIMENSÃO 35X35X63cm, CAPACIDADE 50 LITROS	UND	100	225	50	125	500	34,98	RS 17.490,00
9	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) MEDIDAS APROXIMADAS 27X25,5cm CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	300	675	150	375	1500	4,97	RS 7.455,00
10	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NO TAMANHO GRANDE, COM TAMPA E PEDAÍ	UND	150	340	75	185	750	14,98	RS 11.235,00
11	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S PEDAL, TELADO, C. CAPACIDADE P/15 LITROS, CORES VARIADAS	UND	140	315	70	175	700	9,97	RS 6.979,00
12	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	225	50	125	500	2,47	RS 1.235,00
13	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	375	844	188	469	1876	69,93	RS 131.188,68
14	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180ml, PESO MÍNIMO DE 2,20g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	CX	125	281	62	156	624	69,93	RS 43.636,32

15	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ. ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002	CX	375	844	188	469	1876	68,09	RS 127.736,84
16	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ. ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ml, PESO MÍNIMO DE 0,75g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 . COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	CX	125	281	62	156	624	32,7	RS 20.404,80
17	DESINFETANTE AROMA LAVANDA DE AMPLA AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA. USO GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO	CX	320	720	160	400	1600	14,99	RS 23.984,00
18	DESODORIZADOR SANITÁRIO. PESO LÍQUIDO 40g. ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA SANITÁRIO. ESSENCIAS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	UND	1000	2250	500	1250	5000	0,75	RS 3.750,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLUENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml.	CX	500	1125	250	625	2500	15,79	RS 39.475,00

21	ESPANADOR TIPO SISAL, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MEDIO.	UND	100	225	50	125	500	7,49	RS 3.745,00
22	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.	UND	500	1125	250	625	2500	0,43	RS 1.075,00
23	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 cm	UND	200	450	100	250	1000	1,78	RS 1.780,00
24	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1000	2250	500	1250	5000	1,48	RS 7.400,00
26	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E DESALOGADOR, COMPOSIÇÃO: PROPOUXUR 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROL XILENO, QUEROSENE, PROPELEM, INODORO, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS. CONTEUDO 300ml. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	CX	75	168	37	93	373	64,99	RS 24.241,27
37	RODO DE BORRACHA 40cm, CABO DE MADEIRA COM BASE DE FIBRA, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA	UND	300	675	150	375	1500	2,49	RS 3.735,00
38	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	300	675	150	375	1500	24,99	RS 37.485,00
39	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50	CX	100	225	50	125	500	34,99	RS 17.495,00

	PACOTES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021									
40	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPO NANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA E AGUA. CONTEM ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 500 g	CX	375	844	188	469	1876	24,99	RS 46.881,24	
49	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO DE BOA QUALIDADE. MEDINDO 50X90cm	UND	150	340	75	185	750	7,05	RS 5.287,50	
50	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTETICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	UND	250	560	125	315	1250	6,46	RS 8.075,00	
51	VASSOURÃO DE PIACAVA PARA LIMPEZA PESADA	UND	360	810	180	450	1800	9,16	RS 16.488,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO: RS 779.762,65 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)										

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210426-PE-004/2021-10; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA: VALOR TOTAL REGISTRADO: **RS 96.900,74 (noventa e seis mil novecentos e setenta e quatro centavos).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, Pregão Eletrônico n° 004/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 018/2021, no Decreto Municipal n° 019/2021, aplicando-se,

subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, a Lei Complementar n° 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Abril de 2021. **FORO:** Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. Cesar Felix, Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.761.673/0001-01

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, N°588 – BARRIO NOVA IMPERATRIZ – CEP: 65.970-100 – IMPERATRIZ- MA

REPRESENTANTE: CÉSAR FELIX CPF: 107.359.608-79 RG: 055561402015-3

TELEFONE: (99) 2101-5750

EMAIL: licitacao@fortclean.net

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	ASSIST.	EDUC.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
------	-----------	------	-----	-------	---------	-------	--------	---------	-------